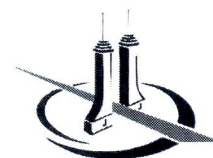




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Celso Duarte

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 064/2021, protocolo nº 000606/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 83.000,00, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 83.000,00, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo repassar recursos, à título de subvenção, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, destinados a reforma do Necrotério, com instalações adequadas ao funcionamento do Instituto Geral de Perícias – IGP de Uruguaiana/RS, garantindo assim condições adequadas ao pleno IGP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Celso Duarte

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Cumpre salientar que este recurso é oriundo de dotação do Fundo Municipal de Saúde, código reduzido 3641.

Ante o exposto, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 14 de junho.

VOTO:

De acordo:

CELSO DUARTE

Relator

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 14 / 06 / 21

Presidente da Comissão